



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), cujas dotações servirão para atender despesa de custeio.

Servirão de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R\$ 4.200,00 que será repassado pelo Estado (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer), vinculado ao recurso 1142; e o valor R\$ 1.400,00 que se refere a contrapartida de recurso próprio do Município para o Auxílio Emergencial aos Profissionais de Educação Física.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão - 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade - 02 Divisão de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 - Desporto Comunitário				
Programa - 103 Desporto Comunitário				
Atividade - 2.664 AUXÍLIO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA				
Despesa	Elemento	Recurso	Descrição	Valor
2801	3.3.50.41.00.00.00.00	1142	Contribuições	R\$ 4.200,00
2802	3.3.50.41.00.00.00.00	1	Contribuições	R\$ 1.400,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido do Estado, no valor de R\$ 4.200,00; e a redução no valor de R\$ 1.400,00 da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
Unidade - 02 Divisão de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 - Desporto Comunitário				
Programa - 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa				
Atividade - 2.274 DIVISÃO DE ESPORTE				
Despesa	Elemento	Recurso	Descrição	Valor
193	3.3.90.33.00.00.00.00	1	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 25 DE AGOSTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.